

PORTARIA Nº 677/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Ventura I (BA) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005892/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Ventura I;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0112;

III - município (UF): São Desidério (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13º 11' 16" S / 046º 17' 05" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.375/SIA, de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2013, Seção 1, Página 27.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO